

EDITAL DG/CERES Nº 13/2024

**Abre inscrições e define critérios para
votação eletrônica online pelo "Sistema de
Votação Online Helios Voting" para a
escolha de representantes discentes e no
CONSUNI e CONCECERES**

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIV do art. 65 do regimento geral da UDESC e nos termos da RESOLUÇÃO Nº 040/2022 – CONSUNI, torna público que estão abertas as inscrições para eleição de representantes discentes no CONCECERES, DAU e DEPB do CERES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As eleições serão realizadas de forma virtual pelo Sistema de Votação Online Helios Voting.
- 1.2. As inscrições deverão ser efetuadas por chapa da qual conste um candidato titular e um candidato suplente.
- 1.3. As eleições serão realizadas pelo voto direto e secreto, sendo que cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob pena de invalidação.
- 1.4. Nas eleições serão aplicadas as regras estabelecidas neste edital com aplicação subsidiária dos procedimentos adotados pela justiça eleitoral.
- 1.5. Poderão inscrever-se discentes regularmente matriculados.
- 1.6. A relação nominal dos discentes será fornecida pela Secretaria Acadêmica do CERES.

2. DAS VAGAS

Representações Discentes

- 2.1. **CONCECERES – Conselho de Centro do CERES**
01 (um) discente titular e 01 (um) discente suplente
Mandato: 01 (um) ano a contar da data da posse
- 2.2. **DAU – Departamento de Arquitetura e Urbanismo do CERES**
01 (um) discente titular e 01 (um) discente suplente
Mandato: 01 (um) ano a contar da data da posse
- 2.3. **DEPB – Departamento de Engenharia de Pesca e Ciências Biológicas do CERES - Biologia Marinha (BIOMAR)**
01 (um) discente titular e 01 (um) discente suplente
Mandato: 01 (um) ano a contar da data da posse

- 2.4. **DEPB – Departamento de Engenharia de Pesca e Ciências Biológicas do CERES - Biodiversidade (BIOBIO)**
01 (um) discente titular e 01 (um) discente suplente
Mandato: 01 (um) ano a contar da data da posse
- 2.5. **DEPB – Departamento de Engenharia de Pesca e Ciências Biológicas do CERES - Engenharia de Pesca (PESCA)**
01 (um) discente titular e 01 (um) discente suplente
Mandato: 01 (um) ano a contar da data da posse

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. Ao optar pela vaga, titular e suplente devem estar matriculados no respectivo curso/opção. Desta forma, discentes matriculados no curso de Arquitetura e Urbanismo, poderão se candidatar à vaga de representante discente no Colegiado do curso de Arquitetura e Urbanismo; discentes matriculados no curso de Ciências Biológicas – opção BIOMAR poderão se candidatar à vaga de representante discente - BIOMAR no Colegiado do Departamento de Engenharia de Pesca e Ciências Biológicas; discentes matriculados no curso de Ciências Biológicas – opção BIOBIO poderão se candidatar à vaga de representante discente - BIOBIO no Colegiado do Departamento de Engenharia de Pesca e Ciências Biológicas; discentes matriculados no curso de Engenharia de Pesca poderão se candidatar à vaga de representante discente - PESCA no Colegiado do Departamento de Engenharia de Pesca e Ciências Biológicas.
- 3.2. No caso da vaga para o CONCECERES, discentes matriculados nos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Pesca e Ciências Biológicas do CERES podem se candidatar.
- 3.3. As chapas deverão preencher a ficha de inscrição, Anexo I do presente Edital, que se encontra disponível para *download*, em modelo editável no *word*, na página do CERES, no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais>
- 3.4. Os candidatos discentes deverão encaminhar a ficha de inscrição assinada pelo titular e pelo suplente, via e-mail para dg.ceres@udesc.br, **até o dia 09 de agosto de 2024, com o assunto: "Ficha de inscrição – Representante Conceceres" ou "Ficha de inscrição – Representante DAU" ou "Ficha de inscrição – Representante DEPB"**.
- 3.5. As chapas que encaminharem fichas de inscrição ilegíveis serão desclassificadas.
- 3.6. Para cada ficha de inscrição deverá ser selecionada apenas uma vaga. Inscrições para mais de uma vaga deverão ser feitas em fichas separadas.
- 3.7. As fichas de inscrição devem ser preenchidas com os nomes de ambos os candidatos a titular e suplente.
- 3.8. Após o encerramento das inscrições a comissão eleitoral deverá decidir sobre a homologação das mesmas, publicando sua decisão no prazo de até 01 (um) dia útil após o prazo final das inscrições, na página do CERES, no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais>
- 3.9. Em caso de haver mais chapas inscritas do que o número de vagas a ordem das chapas será exibida de forma aleatória pelo "Sistema de Votação Online Helios Voting".

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 4.1. Para eleição de que se trata este Edital fica definida pela Direção Geral a comissão eleitoral composta por 01 (um) representante dos servidores técnicos administrativos, 01 (um) representante dos docentes e 01 (um) representante discente.
- 4.2. A Direção Geral encaminhará para a Comissão Eleitoral, via SGPe, o Processo Eletrônico correspondente a publicação deste edital contendo todas as fichas de inscrição.
- 4.3. Compete a comissão eleitoral:
- a) Homologar as inscrições;
 - b) Obter as listas de votantes;
 - c) Criar eleição virtual, inserindo a data e horário da votação;
 - d) Incluir os inscritos homologados no sistema de votação;
 - e) Incluir os votantes no sistema de votação;
 - f) Supervisionar e acompanhar todo o processo eleitoral;
 - g) Realizar a apuração dos votos;
 - h) Emitir ata de apuração, para encaminhamento à Direção Geral.
- 4.4. A comissão eleitoral delibera por maioria dos membros presentes na respectiva reunião.
- 4.5. A comissão eleitoral é constituída por ato do Diretor Geral, via portaria, que poderá ser acessada na página do CERES, no endereço <https://www.udesc.br/ceres/portarias>

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1. As votações serão separadas por grupo de eleitores em comum para cada representação e será enviado um e-mail de acesso para cada votação separadamente conforme tabela abaixo:

	Grupo de Eleitores	Representações
Votação 1	Discentes	CONCECERES, DAU e DEPB

- 5.2. Todas as votações ocorrerão simultaneamente e serão realizadas pelo Sistema de Votação Online Helios Voting em turno único no dia **16 de agosto de 2024 (sexta-feira) das 09h às 17h.**
- 5.3. Os *links* para votação e as senhas de acesso ao sistema serão encaminhados exclusivamente para o e-mail institucional da Udesc no dia **15 de agosto de 2024 (quinta-feira).**
- 5.4. Não será admitido voto por procuração ou correspondência.
- 5.5. As votações contendo representações para órgãos distintos serão realizadas em perguntas separadas dentro do sistema de eleição.

6. DA APURAÇÃO

- 6.1. Encerrada a apuração, a comissão eleitoral lavrará a ata na qual deverá constar: o número de votantes, os votos nulos, o número de votos recebidos por cada chapa, a chapa consagrada vencedora e as demais ocorrências julgadas pertinentes.
 - 6.1.1. A ata da apuração deverá ser anexada como peça ao processo no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe) referente ao presente edital e assinada eletronicamente por todos os membros da comissão eleitoral.
- 6.2. Serão consagradas eleitas, as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos até o limite de vagas do edital.
- 6.3. Ocorrendo empate será considerada eleita a chapa cujo titular tiver maior tempo de efetivo exercício na Udesc ou matrícula mais antiga, e se persistir o empate, o mais idoso.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. Concluídos os trabalhos referentes ao processo eleitoral, a comissão eleitoral publicará o resultado oficial na página do CERES, no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais> no prazo de até 01 (um) dia útil do encerramento das eleições.
- 7.2. Procedida a publicação do resultado final, a Comissão Eleitoral providenciará o encaminhamento, via SGPE, do processo eleitoral para submissão à homologação do CONCECERES.
- 7.3. Homologado o resultado final das eleições, os(as) eleitos(as) serão convocados para tomar posse no respectivo órgão para a qual foi eleito(a).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As normas do presente edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC.
- 8.2. O descumprimento das normas eleitorais previstas neste edital e na legislação que o subsidia poderá acarretar a impugnação e/ou cassação da candidatura da chapa mediante processo apreciado pela comissão eleitoral, assegurado o direito de defesa e do contraditório.
- 8.3. Nenhum candidato pode ser membro da comissão eleitoral.
- 8.4. É vedada após a homologação da inscrição da chapa, a substituição de quaisquer dos seus integrantes, exceto em casos de exoneração, falecimento ou mediante justificativa acatada pelo Diretor Geral.
- 8.5. No dia da votação não haverá suspensão das aulas nem dos trabalhos administrativos.
- 8.6. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá pedido de reconsideração no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação, tendo 01 (um) dia útil a citada Comissão para decisão.
- 8.7. Os casos omissos no presente edital serão deliberados pela comissão eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Centro do CERES.

Laguna, 01 de agosto de 2024.

Prof. Eduardo Nogueira Giovanni
Diretor Geral da UDESC Laguna

Edital 13/2024/DG-CERES

Anexo I

Formulário de inscrição

Assinalar a vaga pretendida:

	Representante Discente no CONCECERES – Conselho de Centro do CERES
	Representante DAU – Departamento de Arquitetura e Urbanismo/CERES
	Representante DEPBB – Departamento de Engenharia de Pesca e Ciências Biológicas/CERES – Biologia Marinha (BIOMAR)
	Representante DEPBB – Departamento de Engenharia de Pesca e Ciências Biológicas/CERES –Biodiversidade (BIOBIO)
	Representante DEPBB – Departamento de Engenharia de Pesca e Ciências Biológicas/CERES –Engenharia de Pesca (PESCA)

Nome do Titular:

Matrícula:

Nome do Suplente:

Matrícula:

Edital 13/2024/DG-CERES

Anexo II

Agenda

01/08/2024	Publicação do Edital
01/08/2024 a 09/08/2024	Período de inscrições
Até 12/08/2024	Prazo limite para a comissão eleitoral decidir sobre a homologação das inscrições e publicar sua decisão na página do CERES, no endereço https://www.udesc.br/ceres/editais
Até 13/08/2024	Prazo para pedido de reconsideração da homologação
Até 14/08/2024	Prazo limite para a comissão eleitoral julgar os pedidos de reconsideração
15/08/2024	Envio dos <i>links</i> para votação e senhas de acesso ao sistema
16/08/2024	Votação e apuração dos votos
Até 19/08/2024	Prazo limite para a comissão publicar o resultado da votação na página do CERES, no endereço https://www.udesc.br/ceres/editais
Até 30/08/2024	Homologação do resultado na reunião do CONCECERES



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3W21XQY9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO NOGUEIRA GIOVANNI (CPF: 020.XXX.339-XX) em 01/08/2024 às 17:06:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:22 e válido até 13/07/2118 - 13:47:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzI0MjhfMzI0NzFfMjAyNF8zVzIxWFFZOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00032428/2024** e o código **3W21XQY9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.